

RESOLUÇÃO N. 025/2019 – DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, no uso das atribuições estatutárias e conforme Deliberação n. 437/19 proferida na reunião ordinária n. 47/19 realizada em 22 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Aprovar o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2020, conforme a seguir:

- | | | | |
|-------|-----------------|---------------|--|
| I. | 1º de janeiro | quarta-feira | Confraternização Universal
(feriado nacional) |
| II. | 24 de fevereiro | segunda-feira | Véspera de Carnaval
(ponto facultativo) |
| III. | 25 de fevereiro | terça-feira | Carnaval (ponto facultativo) |
| IV. | 10 de abril | sexta-feira | Paixão de Cristo (feriado nacional) |
| V. | 12 de abril | domingo | Páscoa (feriado nacional) |
| VI. | 21 de abril | terça-feira | Tiradentes (feriado nacional) |
| VII. | 1º de maio | sexta-feira | Dia do Trabalhador (feriado nacional) |
| VIII. | 11 de junho | quinta-feira | Corpus Christi (feriado municipal) |
| IX. | 13 de junho | sábado | Dia de Santo Antônio
(feriado municipal) |
| X. | 07 de setembro | segunda-feira | Independência do Brasil
(feriado nacional) |
| XI. | 12 de outubro | segunda-feira | Dia de Nossa Senhora Aparecida
(feriado nacional) |
| XII. | 02 de novembro | segunda-feira | Dia de Finados (feriado nacional) |
| XIII. | 15 de novembro | domingo | Proclamação da República
(feriado nacional) |
| XIV. | 25 de dezembro | sexta-feira | Natal (feriado nacional) |

Parágrafo Único: Nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020 a jornada de trabalho de todos os empregados iniciará as 08:00 horas e encerrará as 12:00 horas, exceto para os empregados que trabalham em escala de revezamento (guaritas, telemetria,

backoffice e Estações de Tratamento de Água e Esgoto), que deverão obedecer à escala previamente estabelecida. Caberá aos responsáveis por cada unidade cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2019.

assinado no original

André Borges de Souza
Diretor Presidente